

Registro de Fis. 47
Próximo N.º 03
Secretaria 05 04 2024



PUBLICADO e AFIXADO no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05/04/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 5 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, PARA EXTINGUIR E CRIAR CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta 1 (uma) vaga do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, excluindo-a do Anexo I, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, passando a vigorar com o total de 3 (três) vagas.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guaraniésia, de que trata a Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) cargo de Diretor de Saúde, de provimento em comissão.

§1º. O Diretor de Saúde tem as seguintes atribuições:

I – substituir o Secretário Municipal de Saúde nos casos de afastamento ou impedimento, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo;

II – assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos inerentes à pasta;

III – coordenar, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada;

IV – elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de saúde e saneamento em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei;

V – elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;

VI – aplicar, com o consentimento do Secretário Municipal de Saúde, punições disciplinares a seus subordinados;

VII – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2º. Fica acrescida ao Anexo II da Lei Complementar nº 06/2005, que trata das atribuições dos cargos comissionados, a redação constante do §1º, do art. 2º desta Lei.

§3º. O vencimento base do cargo de Diretor de Saúde é no valor de



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

R\$3.846,24 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Acresce na Tabela relativa aos Cargos em Comissão, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 06/2005, o cargo de Diretor de Saúde e exclui uma vaga do cargo de Assessor IV, que passa a vigorar conforme as seguintes referências:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTO BASE	RECRUTAMENTO
Diretor de Saúde	1	R\$ 3.846,24	Amplio
Assessor IV	3	R\$ 3.846,24	Amplio

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guaraniésia, 5 de abril de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia